



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00273/2015, REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 00010/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007202/2015. PROCESSOS ADMINISTRATIVO Nº 008473/2016 E 017650/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00273/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E CORREÇÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO EXISTENTE DAS RUAS DA LOCALIDADE DE SÃO SALVADOR, NESTE MUNICÍPIO.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e C. I. nº 1.081.445 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 19.825.016/0001-61, com sede estabelecida na Rua Vanilda Freire Santos, s/nº, Iriri, Anchieta/ES - CEP: 29.230-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. CARLOS ALMEIDA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 674.174.187-91 e RG nº 476.839 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Vanilda Freire Santo, s/nº, Iriri, Anchieta/ES, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos artigos 57, § 1º, incisos I e IV, e artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução dos serviços e a conclusão das obras, por mais 03 (três) meses, a partir do dia 17 de novembro de 2016, bem como o prazo de vigência do contrato a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, e também o acréscimo de aproximadamente 24,95% (vinte quatro vírgula noventa e cinco por cento), ao valor do montante do Contrato inicialmente contratado, conforme segue na planilha de reprogramação em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - Será acrescido ao contrato o valor de **R\$ 580.110,10 (quinhentos e oitenta mil cento e dez reais e dez centavos)**, representando o percentual de aproximadamente 24,95% (vinte quatro vírgula noventa e cinco por cento), referente ao valor do montante do contrato inicialmente contratado.

2.2 - O valor total atualizado do Contrato, incluídas o acréscimo do presente termo aditivo, passará a ser de R\$ 2.905.461,71 (dois milhões, novecentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 06 de outubro de 2016.

MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

CARLOS ALMEIDA SILVA
CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME
CONTRATADA